



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 19 de abril de 2018.

28º. Ano da Emancipação Política

26º. Ano da Instalação.

A MESA DIRETORA, na pessoa dos vereadores **EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA – PSDB E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM**, vereadores desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 161/2018, do Poder Legislativo que “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS EM SIMETRIA AO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para ser incluso na pauta da Sessão Extraordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
2º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.

EVERSON LUIS DE CAMARGO

Presidente da Câmara – Tarumã/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS EM SIMETRIA AO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA – PSDB E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Tarumã, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sofrerá, a partir de 01 de abril de 2018, a revisão geral anual na ordem de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e, 1,05% (um inteiro e cinco centésimo por cento) de aumento real, totalizando o montante de 4,00% (quatro inteiros por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. – Os subsídios dos agentes políticos (Vereadores), igualmente sofrerão a revisão geral anual que alude o artigo 1º, no que tange somente a reposição inflacionária na ordem de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimo por cento) vigorando de acordo com o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. – Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 5º. – As despesas para o cumprimento desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 16 de abril de 2018.
28º. Ano da Emancipação Política
26º. Ano da Instalação.

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO I

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161/2018

ANEXO I

Grau	Adm	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Grupo											
I	690,52	730,41	772,50	817,02	864,11	913,84	966,52	1020,65	1077,81	1138,16	1201,90
II	864,11	913,84	966,52	1022,16	1081,10	1143,36	1209,21	1276,93	1348,44	1423,95	1503,69
III	1081,10	1143,36	1209,21	1278,91	1352,56	1430,47	1512,90	1597,62	1687,09	1781,57	1881,33
IV	1352,60	1430,47	1512,90	1600,06	1692,27	1789,76	1892,84	1998,83	2110,77	2228,97	2353,80
V	1692,27	1789,76	1892,84	2001,92	2117,22	2239,18	2368,22	2500,84	2640,89	2788,78	2944,95
VI	2117,26	2239,18	2368,22	2504,65	2648,93	2801,53	2962,92	3128,84	3304,05	3489,08	3684,47
VII	2648,93	2801,53	2962,92	3133,63	3314,19	3505,10	3707,04	3914,63	4133,85	4365,35	4609,81
VIII	3314,16	3505,10	3707,04	3920,59	4146,45	4385,32	4637,96	4897,69	5171,96	5461,59	5767,44
IX	4146,45	4385,28	4637,96	4905,14	5187,75	5486,61	5802,73	6127,69	6470,84	6833,20	7215,86
X	5187,75	5486,61	5802,69	6136,98	6490,53	6864,44	7259,94	7666,49	8095,82	8549,18	9027,94
XI	6484,69	6851,07	7253,37	7671,23	8113,16	8580,54	9074,92	9583,12	10119,77	10686,48	11284,91
XII	8105,86	8572,05	9066,70	9589,04	10141,45	10725,68	11343,66	11978,90	12649,71	13358,09	14105,35
XIII	10132,33	10715,06	11333,39	11986,29	12676,82	13407,10	14179,56	14973,63	15812,13	16697,63	17632,68
XIV	12722,26	12626,59	14216,67	15035,68	15901,87	16817,96	17786,93	18782,99	19834,84	20945,59	22118,55
XV	15902,83	16802,92	17753,97	18758,84	19820,60	20942,45	22127,78	23380,22	24703,54	26101,76	27579,11
XVI	19878,53	21003,30	22192,46	23448,55	24775,73	26178,05	27659,72	29225,26	30879,40	32627,18	34473,88

ANEXO II

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161/2018

AGENTE POLÍTICO	REVISÃO GERAL ANUAL DE 2,95%
VEREADORES	R\$ 22.316,87



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

DECLARAÇÃO

Everson Luis de Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2018.

Everson Luis de Camargo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Conforme se infere do presente projeto de Resolução, mesmo em plena dificuldade econômica e financeira do País, Estados e Municípios, o Município de Tarumã mediante a adoção de posturas estratégicas para redução de despesas, logrará êxito em proporcionar aos servidores públicos a concessão da reposição inflacionária de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimo por cento), referente à inflação registra do período de 01.01.2017 a 31.12.2017 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e, em mesmo ato, a concessão de ganho real de 1,05% (um inteiro, e cinco centésimo por cento), totalizando o aumento de 4,00% (quatro inteiros por cento).

O projeto em epígrafe está alicerçado às disposições contidas no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dispondo que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”
(GRIFO NOSSO)

Nos termos da norma constitucional acima transcrita, constata-se que a revisão geral anual tem a finalidade de assegurar a reposição dos índices inflacionários, observando sempre os limites constitucionais de gasto com pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa os interesses públicos resguardados pelos princípios constitucionais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisa-lo com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
1º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
2º SECRETÁRIO